Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
SEGUNDA-FEIRA
28 DE SETEMBRO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
4.042

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO 2
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO 3
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO 4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 4
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO 8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO 8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO 15
SECRETARIA DE SAÚDE 15
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA 21
SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES 22
FUNDAÇÃO CULTURAL 23
PUBLICAÇÕES PARTICULARES 24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.993, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Estabelece a data de 9 de outubro de 2026, no âmbito do Município de Palmas, para as comemorações alusivas à criação do Estado e à promulgação da primeira Constituição Estadual, relativas ao feriado estadual de 5 de outubro, instituído pela Lei nº 98, de 17 de novembro de 1989, em razão da transferência excepcional que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o feriado estadual de 5 de outubro instituído pela Lei n° 98, de 17 de novembro de 1989;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.238, de 23 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição n° 7.149, de 23 de setembro de 2026, que transfere, excepcionalmente, o feriado estadual de 5 para 9 de outubro no ano de 2026, em razão da racionalização dos serviços públicos devido à proximidade do feriado nacional de 12 de outubro;

CONSIDERANDO a importância de preservar a harmonia e cooperação entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o funcionamento dos serviços administrativos municipais e estaduais disponibilizados à população, de modo a assegurar a continuidade, a eficiência e a adequada prestação dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º É estabelecida a data de 9 de outubro de 2026, no âmbito do Município de Palmas, para as comemorações alusivas à criação do Estado e à promulgação da primeira Constituição Estadual, relativas ao feriado estadual de 5 de outubro, instituído pela Lei nº 98, de 17 de novembro de 1989, excepcionalmente transferido pelo Poder Executivo do Estado do Tocantins no ano de 2026.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto no caput deste artigo, não haverá atividade, no dia 9 de outubro, nos órgãos e entidades da administração municipal, exceto aquelas que, por sua natureza, sejam consideradas essenciais e de continuidade obrigatória.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.994, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o Decreto n° 2.724, de 25 de junho de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do Munícipio de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, para redistribuir o cargo que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no parágrafo único do art. 5° da Lei n° 3.173, de 8 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído no Decreto n° 2.724, de 25 de junho de 2025, 1 (um) cargo de Assessor de Relações Governamentais, simbologia DAS-1, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Gabinete do Prefeito constante do subitem 1.1 do inciso I do Anexo II, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal Extraordinária de Representação em Brasília, constante do subitem 3.1 do inciso II do Anexo II ao mesmo Decreto, mantido o atual ocupante Pedro Henrique Ribeiro Loiola.

Art. 2º É incluído o subitem 1.1.3 - Assessoria de Relações Governamentais, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal Extraordinária de Representação em Brasília, constante no item 3 do inciso II do Anexo II ao Decreto n° 2.724, de 25 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Assinado de forma digital por ROLF COSTA VIDAL:02708800388
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=14592578000199, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ROLF COSTA VIDAL:02708800388
Dados: 2026.09.28 21:23:14 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20997

ATO Nº 1.091 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada SORAYA HELENA DE ARAÚJO MENDES para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - FG, na Secretaria Municipal da Mulher.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.121, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada KIZZY DE MORAIS, da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - FG, da Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 16 de setembro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de setembro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.122, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É retificada no Ato n° 1.079-NM, de 22 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.038, de 22 de setembro de 2026, a parte que nomeou ELIZANGELA BARBOSA DE SOUSA, quanto ao órgão, onde se lê: redistribuído na forma do art. 23 da Lei n° 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana; leia-se: redistribuído na forma do art. 23 da Lei n° 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de setembro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município

CASA CIVIL
IMPRENSA OFICIAL
http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

PORTARIA Nº 059/2026 - GAB/GMP,DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação do Art. 9º Portaria Nº 049/2026 - GAB/GMP, de 26 de agosto de 2026.

O COMANDANTE DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c a Lei Complementar nº 42, de 08 de novembro de 2001 (Estatuto da Guarda Metropolitana de Palmas), alterada pela Lei Complementar nº 453, de 03 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Art. 9º da Portaria Nº 049/2026 - GAB/GMP, de 26 de agosto de 2026, publicado no DOM nº 4.023 do dia 28 de agosto de 2026, na parte que revoga a Portaria, onde se lê: Portaria nº 24/2026/GAB/GMP, de 26 de junho de 2026; leia-se: Portaria Nº 025/GAB/GMP, de 26 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO COMANDANTE DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, aos 24 dias do mês de setembro de 2026.

GILMAR FERNANDES CUNHA - INSPETOR
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas
ATO nº 4 - NM - DOM nº 3.623, 01/01/2025

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM, de 17 de julho de 2025

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/CGM Nº 78, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações e da execução orçamentária do exercício de 2026, no processo de monitoramento e avaliação do PPA 2026-2029, no âmbito da Controladoria Geral do Município.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei 3.173 de 08 de abril de 2025, a Lei nº 2.911, de 5 de julho de 2023, e o Ato n° 1.443 - NM, de 28 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto no inciso I, § 1° do art. 9° da Lei n° 3.325, de 3 de fevereiro de 2026, que institui o Plano Plurianual 2026-2029, regulamentado pela Portaria n° 78/2026/SOP/GAB/SEPLAN, de 31 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores responsáveis por cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, no âmbito desta Controladoria Geral, para o processo de monitoramento do exercício de 2026, conforme o Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. Incube aos designados:

I - acompanhar com o monitoramento dos atributos;

II - oportunizar o cumprimento dos atributos e prazos estabelecidos;

III - elaborar e emitir os relatórios requisitados pelo órgão central do Sistema de Planejamento Estratégico e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO DE MATOS LEMOS
Controlador-Geral do Município de Palmas

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 078, de 31 de Agosto de 2026.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Ana Beatriz Silva Ribeiro	413073468	Chefe da Divisão de Planejamento
	Suplente: Rejany Araújo Lima	135311	Gerente de Adm. Finanças e Planejamento
Programa Temático: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Aprimorar as práticas de governança com o aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência, controle e aplicação integrada dos instrumentos de gerenciamento de riscos e de integridade.	Titular: Mateus Pereira Gomes	413082530	Superintendente de Controle Interno
	Suplente: Maiara Cristina Souza De Oliveira	413019789	Diretora de Transparência e Integridade
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Índice de avaliação do Portal da Transparência de Palmas	Titular: Alyne Vieira Brito	413019382	Gerente do Portal da Transparência
	Suplente: Maiara Cristina Souza De Oliveira	413019789	Diretora de Transparência e Integridade
Percentual de processos correcionais instaurados e concluídos em menos de 01 (um) ano	Titular: Marcella Gonçalves do Vale	413073006	Corregedora-Geral
	Suplente: Rodrigo Gomes Milhomem Assunção	413003974	Analista Técnico Educacional
Percentual de atendimentos da ouvidoria e e-SIC dentro do prazo	Titular: Darligton Ribeiro Lima	4263641	Ouvidor-Geral
	Suplente: Débora Vitória Mendonça	413088447	Gerente de Proteção de Dados
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Aderir ao Programa Time Brasil: ações de integridade pública para estados e municípios	Titular: Mateus Pereira Gomes	413082530	Superintendente de Controle Interno
	Suplente: Zilane Maria Sousa de Carvalho	413088138	Chefe de Gabinete
Implantar sistema de gestão de dados correcionais	Titular: Marcella Gonçalves do Vale	413073006	Corregedora-Geral
	Suplente: Rodrigo Gomes Milhomem Assunção	413003974	Analista Técnico Educacional
Realizar auditorias, inspeções e tomadas de contas	Titular: Jesus Luiz de Assunção Junior	413027820	Auditor-Geral
	Suplente: Maria Ires Cursino de Oliveira	413019616	Diretora de Prestação de Contas
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4018 - Aprimoramento da gestão do Sistema de Controle Interno Municipal	Titular: Mateus Pereira Gomes	413082530	Superintendente de Controle Interno
	Suplente: Jesus Luiz de Assunção Junior	413027820	Auditor-Geral
Programa de Gestão: 8004 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Rejany Araújo Lima	135311	Gerente de Adm. Finanças e Planejamento
	Suplente: Cássia Gomes de Miranda	413087444	Analista Técnico-Administrativo
Código / Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8303 Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Isabella Almeida Cardoso	413069700	Chefe da Divisão de Pessoas
	Suplente: Rejany Araújo Lima	135311	Gerente de Adm. Finanças e Planejamento
8403 Manutenção dos Serviços Administrativos	Titular: Rejany Araújo Lima	135311	Gerente de Adm. Finanças e Planejamento
	Suplente: Ana Beatriz Silva Ribeiro	413073468	Chefe da Divisão de Planejamento

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2026

O Presidente da 2ª (segunda) Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/CGM/CORREG Nº 60/2026 de 07 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 4.008, de 07 de agosto de 2026, CITA, pelo presente Edital, o servidor Célio de Oliveira Rosa, matrícula nº 141561, Assistente de Serviços de Saúde, lotado na Fundação Cultural de Palmas, por se encontrar em local incerto ou não sabido, conforme certidão acostada nos autos, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra ACSU-SE 50, Avenida NS 02, Conj. 01. Edifício dos Buritis, CEP: 77.021-658, Palmas/TO, para apresentar sua Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar NIP 17.137005.000039/2026-63 em virtude dos fatos contidos no Ofício Externo nº 189/2026 - RH/FCP, datado de 27 de março de 2026, o qual noticia conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas/TO. Caso contrário, se dará continuidade ao processo sob REVELIA, e nomeado Defensor Dativo.

Palmas 25 de Setembro de 2026.

Lucas Sabino da Silva
Mat. 413019276
Presidente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 624/SEGEP/SEPLAN, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) DINORMANDA MONTEIRO DA SILVA AZEVEDO, matrícula nº 226771, ocupante do cargo de GUARDA METROPOLITANO, lotado(a) na SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, eleito(a) para o cargo de Diretora de Assuntos Jurídicos do Sindicato dos Guardas Metropolitanos de Palmas Tocantins - SIGMEP, pelo quadriênio 2026/2030, a contar de 22/09/2026 a 28/02/2030, nos termos do art. 102, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 17.137014.000782/2026-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 23 de setembro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 627/SEGEP/SEPLAN, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM,

publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Casa Civil do Município de Palmas para a Secretaria do Gabinete do Prefeito/Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais, o (a) servidor (a) JEOVA ALVES MOREIRA, matrícula nº 118101, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Código do Setor: 834 e Código da Dotação Orçamentária: 03.2100.04.122.8004.8334.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2026.

Palmas, 23 de setembro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 628/SEGEP/SEPLAN,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo SEI Prefeitura Municipal de Palmas, abaixo mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância, a pedido, do cargo efetivo e por motivo de posse em cargo inacumulável, conforme especificado abaixo:

PROCESSO Nº	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE:
17.137014.001135/2026-10	DANILO JORGE RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	413069545	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	25/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 24 de setembro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 629/SEGEP/SEPLAN,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA MACHADO, matrícula nº 413019217, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) anos, a contar a partir de 03 de novembro de 2026, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 17.137010.000438/2026-55.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 24 de setembro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2026 - 2ª PUBLICAÇÃO
ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 14 de outubro de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 058/2026 -2ª pub, que tem por objeto registro de registro de preços para a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos destinados à estruturação da Unidade de Beneficiamento de Mandioca, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.044731/2026 e NIPE: 17.137013.000046/2026-66, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 28 de setembro de 2026.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 13 de outubro de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 061/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de microcomputador do tipo desktop, destinados a atender às necessidades administrativas, operacionais e técnicas da Casa da Mulher Brasileira de Palmas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.016090/2026 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/

informacao/sglicitacoes, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2026.

Belziram José de Sousa
Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 103/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NIPE: 17.137005.000021/2026-61
OBJETO: Aquisição de Bateria Selada de 12v.
INTERESSADO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE PALMAS
OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/09/2026 (18h00min) até 01/10/2026 (08h59min).
FASE DE LANCES: 01/10/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 28 de setembro de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 104/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NIPE: 17.137010.000160/2026-16.
OBJETO: Contratação de empresa/profissional especializado na realização do exame de colonoscopia em ambiente hospitalar - DEMANDA JUDICIAL.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/09/2026 (18h00min) - 05/10/2026 (08h59min).
FASE DE LANCES: 05/10/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 28 de setembro de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

EDITAL EGP/SEPLAN Nº. 063, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
"QUALIDADE NO ATENDIMENTO APLICADO AO SERVIÇO PÚBLICO"

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAN), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SEPLAN nº 899, de 28 de outubro de 2025, publicada na Edição nº 3.831, de 05 de novembro de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "QUALIDADE NO ATENDIMENTO APLICADO AO SERVIÇO PÚBLICO", na modalidade presencial, sendo ofertadas 25(vinte e cinco) vagas em turma única, com carga horária de 18 horas/aula, nos dias de 14, 15 e 16 de outubro de 2026, o curso abordará conceitos e a importância da qualidade no atendimento público; Formas e Técnicas de aplicação de atendimento de qualidade em serviço; A qualidade na prestação do serviço público.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo se destina à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "QUALIDADE NO ATENDIMENTO APLICADO AO SERVIÇO PÚBLICO", sendo regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo Palmas - EGP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
28/09	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
08h do dia 29/09	Início das Inscrições -https://doity.com.br/qualidade-no-atendimento-aplicado-ao-servio-pblico
12h do dia 08/10	Encerramento do período de Inscrições.
09/10	Homologação das inscrições e divulgação dos servidores selecionados.
14/10 (Quarta-feira)	Início do curso capacitação "QUALIDADE NO ATENDIMENTO APLICADO AO SERVIÇO PÚBLICO" - EGP.
15/10 (Quinta-feira)	Curso de capacitação "QUALIDADE NO ATENDIMENTO APLICADO AO SERVIÇO PÚBLICO" - EGP.
16/10 (Sexta-feira)	Curso de capacitação "QUALIDADE NO ATENDIMENTO APLICADO AO SERVIÇO PÚBLICO" - EGP.

II - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "QUALIDADE NO ATENDIMENTO APLICADO AO SERVIÇO PÚBLICO", será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no ANEXO - A deste Edital.
2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 18 horas/aula ministradas das 13h às 19h nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2026, na Escola de Governo Palmas - EGP, anexo I da SEPLAN, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas - EGP, disponibilizará o total de 25 (vinte e cinco) vagas para o curso oferecido, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores comissionados/contratados, conforme Art. 5° da Resolução n°. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.
3.2. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar o número de vagas no curso, conforme interesse e conveniência da administração pública, observado a ordem de inscrição/classificação, desde que confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.
3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no Processo Seletivo:
4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;
4.1.2 Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.
4.1.3. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 29/09 às 12h do dia 08/10/2026.
5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição por meio do link: https://doity.com.br/qualidade-no-atendimento-aplicado-ao-servio-pblico no prazo estabelecido por este Edital.
5.2.1. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme ANEXO B, que deverá ser enviado para o e-mail: escoladegoverno@palmas.to.gov.br no período das 08h do dia 29/09 às 15h do dia 08/10/2026.
5.3. As inscrições somente serão homologadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.
5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com

todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.
5.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: http://diariooficial.palmas.to.gov.br.
5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas - EGP, anexo I da SEPLAN, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegoverno@palmas.to.gov.br e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

VI - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para o curso de capacitação em "QUALIDADE NO ATENDIMENTO APLICADO AO SERVIÇO PÚBLICO", ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP será realizada observando o critério, ordem de inscrição;
6.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.
6.2. A relação dos servidores selecionados no curso "QUALIDADE NO ATENDIMENTO APLICADO AO SERVIÇO PÚBLICO", será publicada via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: http://diariooficial.palmas.to.gov.br. conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.
6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas as etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas - EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horaria de 18 horas/aula.
7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas - EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.
7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.
7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas - EGP, por escrito, com o expresso conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.
7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas - EGP por um período de até 06 (seis) meses.
7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas - EGP.
7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.
7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

VIII - DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de TURMA ÚNICA curso de capacitação e "QUALIDADE NO ATENDIMENTO APLICADO AO SERVIÇO PÚBLICO", a se realizar nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2026, na cidade de Palmas /TO.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas - EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.
9.2. A Escola de Governo Palmas - EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/SEPLAN nº. 063/2026.
9.3. A Escola de Governo de Palmas (EGP) resguarda-se o direito de não ofertar o curso previsto neste Edital, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de inscritos necessário à formação da turma, preservando-se, assim, a economicidade, a eficiência administrativa e a qualidade pedagógica da capacitação.
9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas - EGP observado o interesse e conveniência da administra pública.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2026.

Comissão de Seleção de Servidores
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO nº 1.260 - NM

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
ATO Nº 1.295 - NM

ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação em "QUALIDADE NO ATENDIMENTO APLICADO AO SERVIÇO PÚBLICO", tem por objetivo capacitar os servidores para que possam compreender a importância da ética e da humanização no atendimento ao público; Entender a assertividade de uma comunicação eficaz no atendimento; Fornecer subsídios para a formação do servidor público enquanto agente ético, perspicaz, autoconfiante e proativo. O referido curso será realizado em TURMA ÚNICA, nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2026, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 18 h/a	
14/10 (Quarta-feira)	Breve histórico da evolução do Estado; Novo Cidadão; Novas exigências e o Papel do servidor atendente na organização; Ética na esfera pública; A organização pública e a missão institucional; Percepção; Comunicação; O Trabalho em equipe e a Comunicação Eficaz.
15/10 (Quinta-feira)	Relacionamento Interpessoal; A questão do Estereotipo/ preconceito; Empatia; Contribuinte Interno e Externo; Momento da verdade - Um Conceito Fundamental; O que diferencia trabalho em grupo do trabalho em equipe.
16/10 (Sexta-feira)	Compreensão dos perfis comportamentais; Empatia - Cliente interno e externos; Momento da verdade - um conceito fundamental; A organização pública e a missão institucional - Percepção; O Atendimento; As habilidades emocionais necessárias para o atendimento ao público; Atendendo às pessoas com deficiência; Atendendo pessoa em Vulnerabilidade Social.

INSTRUTOR
JOSÉ MARCOS S. CARDOSO, Administrador pelo CEULP/ULBRA. Especialista em Comunicação Empresarial e Marketing pela FALBE/ITOP. Docência do Ensino Superior pela FACUMINAS. Mestrando em Administração e Gestão de Negócios pela Universidade Europeia do Atlântico. Consultor do Sebrae em Marketing (Pesquisa de Mercado, Análise Mercadológica e Atendimento), Planejamento Empresarial (Diagnóstico, Planejamento Estratégico e Plano de Negócio) e Gestão de Pessoas (Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas e Liderança). Instrutor da Escola de Governo de Palmas nas áreas de Desenvolvimento Humano, Gestão Administrativa e Comunicação e Marketing.

ANEXO B - ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

_____

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) _____ matrícula n°_____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "QUALIDADE NO ATENDIMENTO APLICADO AO SERVIÇO PÚBLICO" conforme orientações descritas no Edital EGP/SEPLAN n°. 063/2026. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2026, TURMA ÚNICA com aulas presenciais das 13h às 19h na Escola de Governo de Palmas (EGP) assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2026.

AUTORIZO, conforme normas,

_____ _____
Carimbo e Assinatura - Chefia Imediata Assinatura do(a) Servidor(a)

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 75/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 75/2026. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (https://cidadao.palmas.to.gov.br/); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.
A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397.
Total de autuações publicadas neste Edital: 6596 (seis mil quinhentos e noventa e seis).

WALACE PIMENTEL
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 76/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 76/2026 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme no rt. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (https://cidadao.palmas.to.gov.br/); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.
Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397
Total de penalidades publicadas neste Edital: 3356 (três mil trezentos e cinquenta e seis).

WALACE PIMENTEL
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA PAGAMENTO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA - OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (OODC)

COMPROMITENTE: Município de Palmas, CNPJ nº 24.851.511/0001-85, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, representada pelo Secretário Municipal Israel Henrique de Melo Sousa.
COMPROMISSÁRIA: SPE 18 Incorporação Orla Ltda, CNPJ nº 21.455.000/0001-56, representada por seu representante legal, Guilherme de Rezende Pinheiro.
OBJETO: Pagamento, em pecúnia, da contrapartida financeira decorrente da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC, correspondente a 90% (noventa por cento) do valor apurado, vinculada ao empreendimento imobiliário localizado na Orla 14 - Graciosa, Avenida Orla, Quadra 38, Lote 05, Palmas/TO, nos termos do Processo Administrativo nº 2021075361 e do Termo de Compromisso originário nº 07/2021.
VALOR: R$ 719.511,59 (setecentos e dezenove mil quinhentos e onze reais e cinquenta e nove centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade); Lei Complementar Municipal nº 400/2018 (Plano Diretor de Palmas); Lei Complementar Municipal nº 274/2012; Decreto Municipal nº 421/2013.
VIGÊNCIA: Da data de assinatura até a expedição do Habite-se Total da obra aprovada, condicionada ao cumprimento integral das obrigações pactuadas, em especial o pagamento integral da contrapartida financeira.
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA PAGAMENTO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA - OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (OODC)

COMPROMITENTE: Município de Palmas, CNPJ nº 24.851.511/0001-85, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, representada pelo Secretário Municipal Israel Henrique de Melo Sousa.
COMPROMISSÁRIA: SPE 28 Parque Ltda, CNPJ nº 20.442.242/0001-69, representada por seu representante legal, Guilherme de Rezende Pinheiro.
OBJETO: Pagamento, em pecúnia, da contrapartida financeira decorrente da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC, correspondente a 90% (noventa por cento) do valor apurado, vinculada ao empreendimento imobiliário localizado no Lote 02, Alameda 02, Quadra ARSE 41, Conjunto HM-02, do Loteamento Palmas/TO, nos termos do Processo Administrativo nº 00000.0.070917/2024 (volume 1) e do Termo de Compromisso originário nº 06/2024.
VALOR: R$ 584.773,20 (quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade); Lei Complementar Municipal nº 400/2018 (Plano Diretor de Palmas); Lei Complementar Municipal nº 274/2012; Decreto Municipal nº 421/2013.
VIGÊNCIA: Da data de assinatura até a expedição do Habite-se Total da obra aprovada, condicionada ao cumprimento integral das obrigações pactuadas, em especial o pagamento integral da contrapartida financeira.
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2026.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS

RESOLUÇÃO/CMDU Nº 18/2026

Dispõe sobre a atuação e as atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU como Agente de Condução Político-Estratégica do processo de Revisão da Lei Complementar nº 400, de 2 de abril de 2018, que institui o Plano Diretor Participativo de Palmas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 296, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 400, de 2 de abril de 2018, combinado com o art. 3º, inciso VII, da Lei nº 3.046, de 26 de dezembro de 2023; com fulcro na Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025; combinado com o Ato nº 1.261 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025; e no uso das competências previstas no art. 10 da Lei nº 3.046, de 26 de dezembro de 2023, concomitante com o art. 13 do Regimento Interno do CMDU;

Considerando o disposto no art. 40, § 3º, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que estabelece a obrigatoriedade de revisão do Plano Diretor, pelo menos, a cada 10 (dez) anos;

Considerando a necessidade de assegurar a gestão democrática e a participação popular ampla, transparente e igualitária em todas as etapas de revisão da legislação que trata do planejamento e ordenamento urbanístico de Palmas;

Considerando o disposto no art. 3º, § 1º, da Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Conselho das Cidades, segundo o qual a coordenação do processo participativo de elaboração do Plano Diretor deve ser compartilhada, mediante a efetiva participação do Poder Público e da sociedade civil em todas as etapas do processo, desde a elaboração até a definição dos mecanismos para a tomada de decisões;

Considerando a conveniência de utilizar uma estrutura institucional permanente para a condução político-estratégica da Revisão do Plano Diretor, evitando a criação de estruturas paralelas ou temporárias e fortalecendo a continuidade, a legitimidade e a integração do processo;

Considerando a necessidade de estabelecer, de forma expressa, as atribuições do CMDU no acompanhamento das diferentes etapas da Revisão do Plano Diretor Participativo de Palmas,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU como Agente de Condução Político-Estratégica do processo de Revisão do Plano Diretor Participativo de Palmas, competindo-lhe promover o acompanhamento, a articulação institucional e a integração das dimensões técnica, política e participativa ao longo de todas as etapas do processo.

Parágrafo único. A atuação do CMDU como Agente de Condução Político-Estratégica será exercida de forma compartilhada entre o Poder Público e a sociedade civil, em consonância com os princípios da gestão democrática da cidade e da participação social no planejamento urbano.

Art. 2º A atuação do CMDU como Agente de Condução Político-Estratégica não substitui nem se sobrepõe às atribuições dos órgãos e equipes técnicas responsáveis pela elaboração dos estudos, levantamentos, diagnósticos, mapas, análises, propostas e demais produtos técnicos necessários à Revisão do Plano Diretor.

§ 1º Compete às equipes técnicas responsáveis desenvolver os estudos e produtos técnicos necessários ao processo, cabendo ao CMDU acompanhar sua evolução, apreciar seus resultados e promover a articulação institucional e participativa correspondente.

§ 2º A eventual contratação de consultorias ou empresas especializadas para apoio técnico à Revisão do Plano Diretor não afasta a competência do CMDU quanto à condução político-estratégica do processo.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CMDU

Art. 3º Compete ao CMDU, na condição de Agente de Condução Político-Estratégica da Revisão do Plano Diretor Participativo de Palmas - PDP:

I - acompanhar integralmente o processo de Revisão do Plano Diretor, desde sua organização inicial até a consolidação das propostas e do Anteprojeto de Lei;

II - cooperar com a articulação político-institucional entre os órgãos e entidades municipais envolvidos na Revisão do Plano Diretor;

III - acompanhar a atuação das equipes técnicas responsáveis pela elaboração dos estudos e produtos previstos no Plano de Trabalho;

IV - acompanhar as etapas, atividades, produtos e estratégias estabelecidos no Plano de Trabalho;

V - apreciar e formular recomendações sobre o Plano de Trabalho da Revisão do Plano Diretor;

VI - apreciar e formular recomendações sobre o Plano de Comunicação e Mobilização Social, especialmente quanto às estratégias destinadas à divulgação, mobilização e participação da sociedade;

VII - acompanhar a realização de seminários, oficinas, reuniões comunitárias, encontros temáticos, audiências públicas e demais atividades participativas previstas no processo;

VIII - acompanhar a adoção de mecanismos que assegurem a ampla divulgação das informações e dos produtos produzidos durante a Revisão do Plano Diretor;

IX - acompanhar os resultados da Leitura Técnica e da Leitura Comunitária;

X - apreciar e formular recomendações sobre o Diagnóstico Municipal, considerando a integração entre as informações técnicas e as contribuições da sociedade;

XI - apreciar e formular recomendações sobre as diretrizes, propostas, instrumentos e demais mecanismos de ordenamento territorial propostos no âmbito da Revisão do Plano Diretor;

XII - solicitar, quando necessário, esclarecimentos, informações ou complementações às equipes técnicas responsáveis pelos produtos da Revisão do Plano Diretor;

XIII - apreciar, discutir e formular recomendações sobre o Anteprojeto de Lei do Plano Diretor, antes de seu encaminhamento ao Poder Legislativo;

XIV - acompanhar o encaminhamento do Anteprojeto de Lei às instâncias subsequentes de análise e deliberação; e

XV - exercer outras atribuições relacionadas à condução político-estratégica da Revisão do Plano Diretor que sejam necessárias ao cumprimento das finalidades desta Resolução, respeitadas as competências dos demais órgãos e instâncias envolvidos.

CAPÍTULO III
DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 4º Compete ao CMDU, como Agente de Condução Político-Estratégica do processo de Revisão do PDP, no âmbito da participação social:

I - acompanhar a implementação das estratégias de mobilização e participação social previstas no Plano de Trabalho e no Plano de Comunicação e Mobilização Social;

II - contribuir para a definição de estratégias destinadas à ampliação e à diversificação da participação da sociedade;

III - acompanhar a participação dos diferentes segmentos sociais nas atividades da Revisão do Plano Diretor;

IV - acompanhar a realização das atividades participativas previstas em cada etapa da revisão;

V - acompanhar o registro, a sistematização e a análise das contribuições apresentadas pela sociedade;

VI - zelar para que as contribuições sociais sejam consideradas na elaboração dos diagnósticos, diretrizes, estratégias, propostas e instrumentos do Plano Diretor;

VII - acompanhar a divulgação dos resultados das atividades participativas; e

VIII - contribuir com sugestões para a transparência e a publicidade das informações relacionadas à Revisão do Plano Diretor.

CAPÍTULO IV
DA APRECIAÇÃO DOS PRODUTOS DA REVISÃO

Art. 5º Os principais produtos e resultados produzidos no âmbito da Revisão do Plano Diretor serão submetidos à apreciação do CMDU, observadas as atribuições dos órgãos e equipes responsáveis por sua elaboração.

§ 1º Serão submetidos à apreciação do Conselho, entre outros, os seguintes produtos e resultados:

I - o Plano de Trabalho;

II - o Plano de Comunicação e Mobilização Social;

III - o Diagnóstico Municipal;

IV - o Relatório de Diretrizes, Propostas e Instrumentos; e

V - o Anteprojeto de Lei do Plano Diretor.

§ 2º A apreciação dos produtos pelo CMDU poderá resultar na apresentação de recomendações, sugestões, solicitações de esclarecimentos ou propostas de aperfeiçoamento, a serem avaliadas pelas equipes responsáveis, observadas as competências institucionais de cada órgão.

§ 3º Após a apreciação pelo CMDU, o Plano de Trabalho, o Plano de Comunicação e Mobilização Social, bem como o cronograma poderão ser objeto de ajustes, adequações ou atualizações pela equipe técnica responsável, sempre que necessários ao aprimoramento metodológico, à compatibilização entre as etapas, à adequação dos prazos, à incorporação de demandas identificadas no decorrer do processo ou ao atendimento de necessidades técnicas e operacionais supervenientes, desde que preservadas as diretrizes, os objetivos e os princípios estabelecidos para a Revisão.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO CONSELHO

Art. 6º O Plenário do CMDU constituirá a instância de apreciação das matérias relacionadas à sua atuação como Agente de Condução Político-Estratégica da Revisão do Plano Diretor, observadas as disposições de seu Regimento Interno.

Art. 7º O CMDU poderá, para o adequado exercício de suas atribuições:

I - convocar reuniões específicas para apreciação de matérias relacionadas à Revisão do Plano Diretor;

II - solicitar informações e documentos aos órgãos e entidades envolvidos no processo;

III - convidar representantes de órgãos públicos, entidades, instituições acadêmicas, organizações da sociedade civil e demais segmentos para participar de reuniões, debates e atividades;

IV - promover reuniões, debates, seminários e outras atividades relacionadas à Revisão;

V - constituir, quando cabível e nos termos de seu Regimento Interno, grupos de trabalho ou outras formas de organização interna para subsidiar a análise de matérias específicas; e

VI - solicitar apoio técnico dos órgãos municipais e das equipes responsáveis pela Revisão para subsidiar suas discussões e deliberações.

Parágrafo único. A critério do Presidente, poderão ser convidados observadores para acompanhar as reuniões, sem direito a voto.

Art. 8º As manifestações, recomendações e deliberações do CMDU relacionadas à Revisão do Plano Diretor deverão ser formalizadas por meio dos instrumentos previstos em seu Regimento Interno.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A atuação do CMDU como Agente de Condução Político-Estratégica será exercida durante todo o processo de Revisão do Plano Diretor Participativo de Palmas, abrangendo as etapas de planejamento, leitura do território, diagnóstico, formulação de diretrizes e propostas, consolidação e análise do Anteprojeto de Lei.

Parágrafo único. Fica estabelecido que, para fins da Revisão do Plano Diretor Participativo de Palmas, não será constituída comissão especial ou outra instância específica destinada à condução político-estratégica do processo, cabendo essa função ao próprio CMDU, nos termos desta Resolução.

Art. 10. No exercício de suas atribuições, o CMDU deverá observar os princípios da gestão democrática da cidade, da participação social, da transparência, da articulação institucional, da integração das políticas públicas e da construção compartilhada das decisões relativas ao desenvolvimento urbano municipal.

Art. 11. Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pelo Plenário do CMDU, observadas a legislação aplicável, o Regimento Interno do Conselho e as competências dos demais órgãos e instâncias envolvidos na Revisão do Plano Diretor.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2026.

Robson Freitas Correa
Presidente do CMDU
ATO Nº 1.272 - NM

RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 19/2026

Designa Membro para a Conselho de Administração dos Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Palmas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Art. 3º, da Lei nº 3.046, de 26 de dezembro de 2023, concomitante ao inciso VII, do Art. 11, do Regimento Interno do CMDU;

Considerando o INCISO III, do Art. 5º Lei Nº 3.488, de 14 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membro para a Conselho de Administração dos Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Palmas, o seguinte representante:

Conselheiro Daybson Dias de Sousa.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2026.

Robson Freitas Correa
Presidente do CMDU
ATO Nº 1.272 - NM

RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 20/2026

Delibera sobre o Relatório nº 13/2026/SECEX/PLAN/CTPTURF, referente ao Processo nº 00000.0.040590/2025, que trata da regularização fundiária de imóvel urbano..

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 3º da Lei nº 3.046, de 26 de dezembro de 2023, e conforme deliberação ocorrida na 3ª Reunião Plenária Ordinária de 2026, realizada em 23 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, por unanimidade, o Relatório nº 13/2026/SECEX PLAN/CTPTURF, que se manifestou favoravelmente à regularização fundiária do imóvel situado na ARNE-81, Conjunto

QI-08, Lote 03, Alameda 05, do Loteamento ZEIS Santo Amaro, Palmas/TO, com área de 239,43 m² (duzentos e trinta e nove inteiros e quarenta e três centésimos de metros quadrados) e Matrícula nº 128.266, vinculado ao Sr. Maciel Rodrigues de Mendonça Neto por meio de compromisso particular de compra e venda.

Art. 2º A aprovação de que trata o art. 1º desta Resolução fundamenta-se nos seguintes atos instrutórios:

I. Relatório Social e Relatório de Vistoria (NUP 00000.9.311789/2025 e 00000.9.415515/2025);

II. Relatório Técnico do Setor Santo Amaro - Setor de Títulos, que conclui pela viabilidade da regularização imobiliária mediante o instituto da venda direta;

III. Parecer Jurídico nº 1390/2026/SUAD/PGM, que opinou pela possibilidade jurídica da alienação do imóvel público objeto dos autos;

IV. Laudo de Avaliação Mercadológica nº 519/2026/SEFAZ/DAIP;

V. Despacho Administrativo nº 027/2026 - CMDU;

VI. Despacho nº 240/2026/DPIM/PGM e,

VII. Despacho Administrativo nº 126/2026- CMDU

Art. 3º A conclusão do instrumento contratual fica condicionada à prévia análise e deliberação da Administração Pública Municipal acerca das seguintes pendências, recomendações e ressalvas:

I. Forma de pagamento: definição da modalidade de pagamento da alienação, especificando se ocorrerá à vista ou de forma parcelada, bem como as respectivas condições;

II. Preço de venda: definição do valor final da alienação, indicando se deverá ser adotado o valor constante da Planta de Valores Genéricos ou aquele apurado no correspondente Laudo de Avaliação Mercadológica, nº 519/2026/SEFAZ/DAIP, observando-se que a decisão final caberá à autoridade competente;

III. Resolução contratual por inadimplemento - Definição acerca do tratamento dos valores eventualmente pagos pelo comprador na hipótese de resolução do contrato, estabelecendo se haverá devolução ou retenção, total ou parcial, bem como a possibilidade de compensação de débitos, encargos e despesas suportados pela Administração.

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2026.

Robson Freitas Correa
Presidente do CMDU
ATO Nº 1.272 - NM

RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 21/2026

Delibera sobre o Relatório nº 10/2026/SECEX/PLAN/CTPTURF, referente ao Processo nº 00000.0.004852/2026, que trata da solicitação de doação de áreas públicas municipais.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, da Lei nº 3.046, de 26 de dezembro de 2023, e conforme deliberação unânime ocorrida na 3ª Reunião Plenária Ordinária de 2026, realizada em 23 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório nº 10/2026/SECEX/PLAN/CTPTURF, emitido em favor da Federação das Associações e Entidades Rurais do Tocantins (FAERTO), que atesta a observância dos ritos processuais exigidos pelas legislações federal e municipal pertinentes, para a doação das seguintes áreas públicas:

I - Área Pública Municipal (APM) 20, alameda 16 da Quadra ARSE 141 - Habitação Multifamiliar - HM-04; e

II - Área Pública Municipal (APM) 20, alameda 05 da Quadra ARSE 142 - Habitação Multifamiliar - HM-05.

Art. 2º A aprovação de que trata o art. 1º desta Resolução fundamenta-se nos seguintes atos instrutórios:

I - Laudo de Avaliação Mercadológica nº 713/2026/SEFAZTD/DAIP, que estima os valores venais e delimita os parâmetros mercadológicos dos imóveis; e

II - Parecer nº 267/2026/GAB/PGM, que manifestou a viabilidade jurídica da doação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades.

Art. 3º O prosseguimento do feito fica condicionado ao cumprimento das exigências legais, administrativas e patrimoniais aplicáveis à desafetação e à doação de bens públicos municipais, mediante:

I - estrita motivação e fundamentação do interesse público por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo;

II - edição e aprovação de lei autorizativa específica;

III - previsão de cláusula de reversão e formalização dos encargos e obrigações da entidade beneficiária;

IV - consulta prévia às instituições competentes sobre a previsibilidade de implantação de equipamentos públicos e comunitários na APM 20 da Quadra ARSE 142; e

V - apresentação, por parte da Entidade Organizadora (EO), de projeto aprovado ou protocolado junto à Prefeitura Municipal de Palmas, no momento da submissão da proposta ao agente financeiro.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro de 2026.

Robson Freitas Correa
Presidente do CMDU
ATO Nº 1.272 - NM

ATA

ATA DA 2ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS, realizada ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e vinte e seis às quatorze horas e vinte e nove minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, situado na ACNE 1 - A. JK - Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A, 2º Andar, Palmas TO, a reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Robson Freitas Correa, que procedeu a 1. Abertura, comunicações e informes, onde agradeceu a disponibilidade de cada um dos membros representantes em participar dessa segunda reunião plenária ordinária do ano, passou a palavra a Srª Ana Beatriz da UFT que fez o convite para participação do curso de capacitação de Desenvolvimento Urbano e Direito à Cidade: Fundamentos e Aplicações em Palmas TO, demostrando os objetivos e a importância do curso para o planejamento urbano, direito à cidade e participação social; 2. Posse dos novos Conselheiros, Apresentou-se o termo de posse dos novos conselheiros por meio do qual a Sra. Adriana Dias assumiu o cargo, representando o Centro Universitário Luterano de Palmas Ceulp/ULBRA, para mandato de 2 (dois) anos; 3. Verificação do quórum, o secretário-executivo Itamar Xavier, confirmou o quórum regimental, contando com a presença dos seguintes membros: Sr. Robson Freitas Correa, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; Sr. Pedro Henrique da Mata Ramalho, Secretaria Municipal de Transporte Público; Sr. Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, Secretaria-Executiva Municipal de Planejamento Urbano; Srº Noelson Ferreira Campelo, Secretaria Municipal da Fazenda; Sr. José Heluandir e Sr. Inaldo Lima, Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA; Srº Daniel Alencar Bardal, Federação das Industrias do Estado do Tocantins - FIETO; Sra. Adriana Dias, Centro Universitário Luterano de Palmas Ceulp/ULBRA; Srº Arthur Rosario da Lapa Moreira, Conselho Regional de Engenharia e

Agronomia do Estado do Tocantins - CREA; Sra. Elaine Maria da Silva Basso Chiesa, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-TO; Sr. Daybson Dias de Sousa, Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins - SEAGETO; Sra. Maria Aparecida Rozeno Lira Martins, Organização de Mulheres Amigas do Bem de Palmas - Omabep; Sr. Itamar Xavier da Silva e a Sra. Flávia da Silva Madureira, representaram a Secretaria-Executiva do CMDU. Como convidados: Srª Ana Beatriz A. Velas, UFT; Sr Marcos Vinicius M, SEMPDU; Sr Pedro H. M. Ramalho e o Srº Gustavo Oliveira, SEMOB; Srª Geovana Leal, Srª Alice Ribeiro Veloso, Srº Bruno Philipe F. da Silva e a Srª Gabriela Leal Silva, SEMPDU; Srª Elizangela Gonçalves, APRAFEP-TO; Srº Raimundo Carlos P. da Silva e a Srª Ana Maria N. B. Silva, Arte e Vida; 4. Discussão e aprovação da RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 015/2026, que ALTERA a data da 2ª Reunião Ordinária do ano de 2026 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da cidade de Palmas, a resolução foi devidamente lida e aprovada por unanimidade de votos; 5. Alteração de pauta - Inserção ou retirada, não houve alterações; 6. Ordem do dia: I. Leitura, discussão e aprovação da Minuta da ATA da 1ª Reunião ORDINÁRIA do CMDU/2026; a Minuta da Ata foi devidamente lida e aprovada por unanimidade de votos; II. Leitura, discussão e aprovação da Minuta da ATA da 1ª Reunião EXTRAORDINÁRIA do CMDU/2026; a Minuta da Ata foi devidamente lida e aprovada por unanimidade de votos; III. Discussão e aprovação da RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 14/2026, que Reestrutura os Comitês Técnicos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da cidade de Palmas, procedeu-se à leitura e à discussão da Resolução/CMDU nº 14/2026, a qual deliberou sobre a composição de quatro comitês técnicos. Submetida à votação, a referida resolução foi aprovada por unanimidade; IV. Apresentação da fase atual do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo de Palmas; a) Projeto Ativa Palmas: explanação sobre a metodologia cronograma proposto; b) Projeto Adaptação: explanação sobre a metodologia e os instrumentos da Política Urbana com foco na adaptação climática. O Srº Marcos apresentou o processo de Revisão do Plano Diretor Participativo de Palmas - TO que está estruturado em quatro fases: Fase I - Planejamento de trabalho, Fase II - Leitura de território, Fase III - Definição de diretrizes e propostas e Fase IV - Projeto de lei, cumpre destacar que as duas primeiras fases (Fase I e Fase II) já se encontram em pleno andamento; V. Criação do Grupo de Trabalho de suporte aos trabalhos técnicos do Plano Diretor; discutiu-se a criação do grupo de trabalho, cuja composição ficou definida pelas seguintes entidades: Associação Comercial e Industrial de Palmas (ACIPA); Centro Universitário Luterano de Palmas (Ceulp/ULBRA); Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-TO); Universidade Federal do Tocantins (UFT); e o Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins (SEAGETO); VI. Manifestação do Plenário, foi formalmente reportado e cobrado pela Srª Adriana Dias que os processos que cumpriram todas as etapas técnicas e administrativas exigidas, tendo sido devidamente apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano mantém-se na Secretaria de Governo, registra-se a necessidade de que seja prestado esclarecimento formal acerca da permanência desses processos nesta casa. A demora injustificada paralisa políticas públicas de alto valor e prejudica inúmeras famílias. Além disso, exige-se dos órgãos competentes o mesmo comprometimento e celeridades demonstradas pelos conselheiros. Dessa forma, requer-se a justificativa para a retenção e a previsão para o envio dos processos à Câmara Municipal. Na oportunidade, o Conselho registrou a necessidade de esclarecimento formal por parte da Secretaria de Governo acerca da permanência de processos aprovados por este colegiado há aproximadamente quatro meses, sem o devido encaminhamento à Câmara Municipal. Foi ressaltado pelos conselheiros que a referida demora prejudica diretamente o interesse coletivo, visto que os projetos envolvem recursos expressivos destinados a famílias que aguardam a efetivação dessas políticas públicas. Ademais, destacou-se o comprometimento e a celeridades demonstradas pelo Conselho no atendimento às convocações de reuniões, esperando-se reciprocidade dos órgãos responsáveis pela tramitação. Diante disso, o Conselho deliberou formalizar pedido de justificativa para a retenção dos autos e a indicação de previsão para o envio definitivo dos processos ao Poder Legislativo. 7. Encerramento, Não havendo mais a relatar, o Presidente Sr. Robson Freitas, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às dezesseis horas e vinte minutos. Sem mais a discutir, eu, Itamar Xavier da Silva, Secretário-Executivo do Conselho, com a Sra. Flávia Madureira, lavramos a presente ata que, depois de apreciada pela plenária, será assinada pelo Presidente e devidamente publicitada no diário oficial do município de Palmas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/N° 272, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 80, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o Ato nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025 e consoante a Lei n° 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017 e pela Lei nº 3.297, de 13 de novembro de 2025.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas das escolas, na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Unidade de Ensino	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Daniel Batista	2026000071	33.50.39	R$ 89.000,00
TOTAL GERAL				R$ 89.000,00

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2901.4450 e 12.365.2901.4534 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato n° 173 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2026
DO CONTRATO N° 002/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.013350/2026/NIPE: 17.137019.000474/2026-39
ESPÉCIE: ADITIVO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias
VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2026.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n° 00000.0. 013350/2026/NIPE: 17.137019.000474/2026-39
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, por sua representante legal a Srª. Zilmene Santana Souza de Deus, inscrita no CPF n° XXX.191.951-XX e portadora do RG n° X77.3XX SSP/TO. Empresa DISTRIBUIDORA EBENEZER LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.775.416/0001-75, por meio de sua representante legal a Sra. Doraci Souza da Silva, inscrita no CPF n° XXX.699.654-XX e portadora do RG n° X418XXX SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2026.

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2026
DO CONTRATO N° 003/2026

PROCESSO Nº: 17.137019.000134/2026-16
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
ADITAMENTO: TERMO ADITIVO QUANTO AO VALOR DO CONTRATO, PASSANDO DE R$ 15.626,24 (quinze mil seiscentos

e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) PARA R$ 19.207,40 (dezenove mil duzentos e sete reais e quarenta centavos), QUE CORRESPONDE A 22,92%.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 17.137019. 000134/2026-16
SIGNATÁRIOS: ACCEI - ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE, por sua representante legal a Srª. Claudilene dos Santos Silva, inscrita no CPF/RG Nº: XXX.178.811-XX.
Empresa: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ n° 53.558.020/0001-49, por meio de seu representante legal o Srº. Roberto Carlos Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/RG: XXX.486.891-XX
DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2026.

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

EXTRATO DE TERMO
DE RECONHECIMENTO DE DESPESA - DEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00000.0.035239/2026
PARTES: ACCEI do CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS CNPJ 17.652.131-0001-56 e WM COMERCIAL LTDA e CNPJ 26.814. 906/0001-33.
OBJETO: Reconhecimento de despesa do exercício anterior, refermente-se à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, prestada pela empresa WM COMERCIAL, devidamente comprovada e atestada quanto à execução e recebimento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 37 da Lei nº 4.320/1964; e art. 149 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 5.254,18 (Cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)
SIGNATÁRIOS: Representante da ACCEI Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.575.081-XX e Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.601-XX.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2026

E. M. ANNE FRANK

PORTARIA Nº 010, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2026, Processo nº 17.137019.000550/2026-14 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPERIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rosa Maria Miranda Ribeiro	413019571	25/09/2026
SUPLENTE	Francisca Edirene Santana	413018613	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2026.

Luciana Malagó
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2026

PROCESSO N°: 17.137019.000550/2026-14
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R$ 31.990,33 (trinta e um mil novecentos e noventa reais e trinta e três centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 17.137019.000550/2026-14
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 1540.0000.9.00.361, 1500.1001.9.00.361.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Srª Luciana Malagó, inscrita no CPF n° XXX.633.433-XX e portadora do RG n° X570XX-SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal a Sr°. Marcos Antonio Silva Carneiro, inscrito no CPF n° XXX.184.853-XX e portador do RG n° XX.743.XXX PCMG.

E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

PORTARIA Nº 012, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO no uso de suas atribuições, designado pelo ATO N° 32, publicado no Diário Oficial do Município N° 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2026, Processo nº 17.137019.000487/2026-16, firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é a Prestação de SERVIÇOS CONTÁBEIS para o 2º semestre de 2026

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	310471	25/09/2026
SUPLENTE	Maria Aparecida Mendes Silva	379071	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2026.

Maria da Conceição Lopes Santana
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2026

PROCESSO N° 17.137019.000487/2026-16
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTÁBIL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA O 2º SEMESTRE DE 2026
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 17.137019.000487/2026-16
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte: 5001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2026
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por sua representante legal a Sra. Maria da Conceição Lopes Santana, inscrita no CPF n° XXX.982.541-XX e portadora do RG n° X79XXX-SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ n° 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Srº. Érico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF n° XXX.407.211-XX e portador RG nº XXX777XXX SSP/MS.

E. M. JORGE AMADO

EXTRATO DE TERMO
DE RECONHECIMENTO DE DESPESA - DEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00000.0.035031/2026
PARTES: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 02.527.003/0001-03 e WM COMERCIAL ME - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.814.906/0001-33.
OBJETO: Reconhecimento de despesa do exercício anterior, referente a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, devidamente comprovada e atestada quanto à execução e recebimento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 37 da Lei nº 4.320/1964; e art. 149 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 2.860,05. (Dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinco centavos)
SIGNATÁRIOS: Representante da ACE, a Srª Maria Eunice Ferreira dos Reis, inscrita no CPF: XXX.780.501-XX e Maria Jose Rosa Dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

EXTRATO DE TERMO
DE RECONHECIMENTO DE DESPESA - DEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00000.0.036524/2026
PARTES: ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO e 02.257.003/000103, e CARNE BOM FILÉ LTDA, CNPJ nº 12.376.868/0001-70.
OBJETO: Reconhecimento de despesa do exercício anterior, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados à alimentação escolar, devidamente comprovada e atestada quanto à execução e recebimento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 37 da Lei nº 4.320/1964; e art. 149 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 1.366,00 (mil trezentos e sessenta e seis reais)
SIGNATÁRIOS: Representante da ACE, a Srª Maria Eunice Ferreira dos Reis, inscrita no CPF: XXX.780.501-XX e a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, neste ato representada por SERGIO DE SOUSA SOBRINHO, inscrito no CPF: XXX.817.851-XX.
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026

E. M. SANTA BÁRBARA

EXTRATO DE TERMO
DE RECONHECIMENTO DE DESPESA - DEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00000.0.035069/2026
PARTES: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.590.023/0001-17, e a empresa WM COMERCIAL LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33.
OBJETO: Reconhecimento de despesa do exercício anterior, referente a GENEROS ALIMENTÍCIOS para merenda escolar devidamente comprovada e atestada quanto à execução e recebimento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 37 da Lei nº 4.320/1964; e art. 149 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 26.179,54 (vinte e seis mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, CNPJ: 05.590.023/0001-17, por seu representante legal Madian Rocha Moreira, inscrito no CPF nº XXX.252.801-XX e Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022

PROCESSO Nº: 2019022215
NUP Nº: 00000.0.019114/2024 (00000.0.034209/2026)
ESPÉCIE: Termo Aditivo de valor.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de ACRÉSCIMO de 24,50% (vinte e quatro vírgula cinquenta por cento), que corresponde ao equivalente a R$ 16.006.669,51 (dezesseis milhões seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), passando o valor final do Contrato para R$ 81.320.229,78 (oitenta e um milhões trezentos e vinte mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), em função da reprogramação, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17.512.1901-2709, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20260828 e Nota de Empenho Nº 13872 de 04 maio de 2026.
BASE LEGAL: Artigo 65, § 1° da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio 2026.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa M Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.823.335/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Bruno Victor Amaral de Oliveira, CPF nº XXX.551.904-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2026

PROCESSO: 2024024455.
PROCESSO E-PALMAS (NUP): 00000.0.016304/2024.
SEI (NIPE): 17.137001.000243/2026-14.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
CONTRATADA: Eixo Norte Ltda.
OBJETO: Fornecimento de massa asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação – SEIHAB.
VALOR TOTAL: R$ 6.573.976,13 (seis milhões quinhentos e setenta e três mil e novecentos e setenta e seis reais e treze centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.9403-2734, Natureza de Despesa: 4.4.90.30, Fonte de Recursos: 17540000900367, Ficha: 20260806 e Nota de Empenho Nº 28348 do dia 22 de setembro de 2026.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano da data da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2026.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Eixo Norte Ltda, CNPJ nº 18.033.786/0002-90, neste ato representada pelo senhor Welber Guedes de Morais, CPF nº xxx.935.366-xx.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 780/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º É retificada a Portaria nº 417/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 14 de maio de 2026, publicada no DOMP nº 3.952, que remove os servidores da Unidade De Pronto Atendimento José de Souza Dourado (UPA Norte), conforme especificado a seguir:

ONDE SE LÊ:

ANEXO

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR	CONCEDER ADICONAL DE INSALUBRIDADE	REVOGAR A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS ADIANTES ASSINALADOS
160241	SULZETE CONCEICAO LIRA VIEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WANDE MARY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS - VÂNIA DO AURENY III	13/04/2026	10%	-

LEIA-SE:

ANEXO

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR	CONCEDER ADICONAL DE INSALUBRIDADE	REVOGAR A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS ADIANTES ASSINALADOS
160241	SULZETE CONCEICAO LIRA VIEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II	13/04/2026	10%	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 781/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar e conceder o adicional de insalubridade aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificações a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413018524	POLYANA DIAS BONFIM	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO A SAÚDE DR EDUARDO MEDRADO	10%	02/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 782/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 22 DE SETEMBRO 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º São transferidos os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificação a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
161431	ALDEIDE RODRIGUES PACHECO	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARSE 82	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA- EQUIPE 74	14/09/2026
234421	DAYLANE PEREIRA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTERLY WAGNER JOSE RIBEIRO DE SOUZA	28/08/2026
413085436	DALINNY RODRIGUES DOS REIS	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTERLY WAGNER JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GIANCARLO DE MONTEMOR QUAGLIARELLO - EQUIPE 68	01/09/2026
158061	IANACY PONTES DE MIRANDA	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL DR. EMILIO FERNANDES VASQUES JÚNIOR	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	01/09/2026
290521	JOAO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSES	DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	07/09/2026
413070804	KAREN THAYANE DE OLIVEIRA COQUEIRO	ANALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA BARBARA	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA FRANCISCA ROMANA CHAVES	17/09/2026
413025597	LEINA MARIA COUTINHO LIMA NEVES	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SARAH LEYLANE DA SILVA SOUSA	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA FRANCISCA ROMANA CHAVES	11/09/2026
413069261	LIVIANA PINTO MANGO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HEDER DE OLIVEIRA SILVA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VALÉRIA MARTINS PEREIRA - EQUIPE 71	23/09/2026
413071934	LUCILEIDE FERREIRA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DEISE DE FATIMA ARAÚJO DE PAULA ARSE 13	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HEDER DE OLIVEIRA SILVA	15/09/2026
162461	LUIZ ALVES DO CARMO	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA AURENY II	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LAURIDES LIMA MILHOMEM - CORUJINHA	02/09/2026
413075978	LUCIANA CLAUDIA DE AGUIAR RODRIGUES	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA	GABINETE DO SECRETÁRIO	15/09/2026
413075031	MARCILIO JOSE VASCONCELOS CAVALCANTI	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SARAH LEYLANE DA SILVA SOUSA	CENTRO DE ESPECIALIZADES ODONTOLÓGICAS	02/09/2026
413070356	MARIA EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RITA APARECIDA ABADE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 44	22/09/2026
413071761	RAFAELA FREIRE ARNALDO DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	01/09/2026
160241	SULZETE CONCEICAO LIRA VIEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EUGÊNIO PINHEIRO DA SILVA	05/05/2026
413070427	TALIA FERREIRA DE SOUSA	ANALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL DR. EMILIO FERNANDES VASQUES JÚNIOR	GERÊNCIA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	04/09/2026
413074563	WAGNER DE SOUZA LIMA DA LUZ	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ HERMES RODRIGUES DAMASO	COORDENADORIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	21/09/2026
413086706	YURI MENDES AZEVEDO	ASSISTENTE DE GABINETE - DAS 7	GERÊNCIA DA ASSESSORIA TÉCNICA DE GABINETE	DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	15/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 783/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir e conceder o adicional de insalubridade ao (a) servidor (a) adiante relacionado (a):

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	INSALUBRIDADE	A PARTIR
216211	ILDENE DE SOUZA AGUIAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARSE 82	10%	14/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 784/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 893, de 27 de julho de 2026, publicada no DOMP nº 3999, que dispensa a servidora da função de Coordenador Administrativo de Unidade - II (CAUII), da Unidade de Saúde da Família Walterly Wagner José Ribeiro de Souza.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado conforme especificado a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
221831	CLEUZA SANTANA PINTO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10%	28/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 785/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o Processo no E-Palmas Nup: 00000.9.396573/2026 e a PORTARIA Nº 782/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, de 22 de setembro de 2026, que transfere o servidor.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
290521	JOAO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	07/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 786/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/SECEX-GEP/SEPLAN, de 03 de setembro de 2026, publicada no DOMP nº 4.029 que concede Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 3 (três) anos, a contar a partir de 1º de setembro de 2026, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.065674/2026.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413024045	VANNEILA VIANA RIBEIRO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 787/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o Processo no E-Palmas Nup: 00000.0. 018402/2026 e as conclusões do Parecer nº 0001/2026/SUBJUD/ PGM.

RESOLVE:

Art. 1º É Alterado o percentual do adicional de insalubridade de 40% para 10% da servidora Maria Aparecida Barros da Silva, matrícula nº 156061, a partir de 21 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 789/SEMUS/GAB, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, bem como, a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO os termos do Artigo 8 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulariza a Lei nº 14.133/21, dos Gestores e os Fiscais de contratos e os respectivos Substitutos da execução contratual. que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº: 00000.0. 065581/2026 (VOLUME 1), Contrato nº 08/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LABOSIC ANÁLISES E DIAGNÓSTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.788.016/0003-00, que tem como objeto na prestação de serviços especializados em Exames de Análises Clínicas, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa-1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA 125, Dosagem de Troponina, Teste não Treponêmico p/ Detecção de Sífilis em gestante, Gasometria (PH, PCO2 PO Bicarbonato AS2 (Excesso ou Deficit Base)), VDRL p/ Detecção de Sífilis em gestante, Coleta de Material P/ Exame Laboratorial, Imunocromatografia P/ Identificação de Plasmódios (Malária), Teste Rápido para Vírus Zika IGG/IGM, Teste Rápido para Dengue IGG/IGM, Teste Rápido para Febre Chikungunya IGM, Teste de Avidez de IgG para Toxoplasmose D-Dímero, Coleta de Material P/ Exame Laboratorial exclusivo para paciente com COVID-19, Teste Imuno-Rápido para detecção do ANTÍGENO do SARS-CoV-2(COVID-), a ser realizado dentro das unidades de Pronto Atendimento para Pacientes com indicação de internação (Leitos Clínicos ou UTI), Gasometria (PH PCO2 POBicarbonato AS2 (Excesso ou Deficit Base)), Imunocromatografia P/ Identificação de Plasmódios (Malária).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 08/2026:

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	Fernando Amorim Balestra	413.018.685
GESTOR SUPLENTE	Geisianne Fernandes Rêgo de Sousa	169051

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da

ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplentes do Contrato nº 08/2026.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Aparecida Vanusa de Souza Oliveira	413036291
SUPLENTE	Francimara Regina Nunes Lopes	413018337

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 037/2026 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 003483/2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002726
AUTUADO - Nome empresarial: INOVA CENTRO TERAPÊUTICO LTDA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: INOVA
CPF/CNPJ: 50.251.332/0001-17
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 25 de setembro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 038/2026 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 036059/2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004113
AUTUADO - Nome empresarial: O. E. DE OLIVEIRA LTDA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: LARANJA TOCANTINS
CPF/CNPJ: 42.400.798/0001-09
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 25 de setembro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 039/2026 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 036075/2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002683
AUTUADO - Nome empresarial: LARANJAL FABRICAÇÃO DE SUCOS NATURAIS LTDA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: LARANJAL
CPF/CNPJ: 33.267.712/0001-20
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 25 de setembro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 040/2026 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 041089/2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001392
AUTUADO - Nome empresarial: NAYANNE DE ARAÚJO LIMA DA COSTA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: ******
CPF/CNPJ: 39.494.853/0001-62
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 25 de setembro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 041/2026 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 046128/2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0118
AUTUADO - Nome empresarial: MEDICAL LIDER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
AUTUADO - Nome fantasia: MEDICAL LIDER
CPF/CNPJ: 49.682.983/0001-82
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02).

Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 25 de setembro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 042/2026 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 007451/2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0234
AUTUADO - Nome empresarial: IMPÉRIO DO SABOR RESTAURANTE & LANCHONETE LTDA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: IMPÉRIO DO SABOR RESTAURANTE & LANCHONETE
CPF/CNPJ: 47.527.416/0001-26
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 25 de setembro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 043/2026 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2022047049
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0211
AUTUADO - Nome empresarial: TNL INTERNET LTDA - EPP
AUTUADO - Nome fantasia: TONOLUCRO
CPF/CNPJ: 27.692.571/0001-90
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 25 de setembro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 044/2026 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2013039098
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 46/2013
AUTUADO - Nome empresarial: CHOPPILEQUE BAR E RESTAURANTE LTDA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: CHOPPILEQUE BAR
CPF/CNPJ: 03.955.561/0001-32
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 134/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 25 de setembro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 045/2026 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2019061718
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001407
AUTUADO - Nome empresarial: MARIA DE JESUS ASSUNÇÃO KRUGER - ME
AUTUADO - Nome fantasia: DJ TREINAMENTO E BUFFET
CPF/CNPJ: 12.138.784/0001-06
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado.

Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 173/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 25 de setembro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 046/2026 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2019061710
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001404
AUTUADO - Nome empresarial: SOUZA E SANTIAGO LTDA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: ****** (VERÃO VIVO)
CPF/CNPJ: 00.244.473/0001-34
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 149/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 25 de setembro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 047/2026 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 007468/2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002671
AUTUADO - Nome empresarial: E. PEREIRA DE SOUSA SANTOS - ME
AUTUADO - Nome fantasia: GELO ZERO GRAU
CPF/CNPJ: 38.446.986/0001-09
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 169/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 25 de setembro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 048/2026 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO N°: 2021032119
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 65/2021
AUTUADO - Nome empresarial: MARA PEREIRA CASTRO - ME
AUTUADO - Nome fantasia: CABANA DO FRANGO
CPF/CNPJ: 33.432.029/0001-00
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 168/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 25 de setembro de 2026. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS.

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS (*)

PROCESSO Nº 00000.0.064386/2026 - SEMZU
PROCESSO SEI N°: 17.137017.000043/2026-92

Em conformidade com a legislação aplicável e considerando a efetiva prestação dos serviços em benefício da Administração Pública, reconheço a obrigação de pagamento e autorizo a adoção das providências necessárias ao empenho e à liquidação da despesa

no valor total de R$ 112.524,03 (cento e doze mil quinhentos e vinte e quatro reais e três centavos), referente aos dias efetivamente trabalhados e não remunerados pelos servidores temporários vinculados à Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZU, lotados na Superintendência da Zeladoria Pública, após o término formal dos respectivos contratos temporários.
Os valores objeto do presente ajuste encontram-se assim discriminados:

Competência	Valor
Julho/2026	R$ 59.946,33
Agosto/2026	R$ 52.577,70
Total	R$ 112.524,03

O reconhecimento da obrigação fundamenta-se na comprovação da efetiva prestação dos serviços e no correspondente aproveitamento pela Administração Pública, destinando-se exclusivamente ao pagamento dos períodos efetivamente trabalhados e ainda não remunerados, conforme apuração individual constante do processo administrativo.

MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº4.029, de 09 de setembro de 2026, pág. 26, com incorreção do original.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 098/2023

PROCESSO: 2023024301.
NUP E-PALMAS: 00000.0.016068/2024.
NIPE: 17.137017.000075/2026-98
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a locação de imóvel para funcionamento do ecoponto de Pneus, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, Sub-rogado para Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana da Prefeitura de Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início em 26/09/2026 encerrando em 25/09/2027, nos autos em conformidade com o art. 57, § 1°, inciso VI, da Lei n° 8.666/93.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo nº 2023024301, NUP: 00000.0.016068/2024.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, por meio de seu representante legal o senhor Marcílio Guilherme Ávila, Matrícula Funcional nº 413085100, e a empresa TOC Link Comercio de Produtos de Limpeza, CNPJ nº 12.905.127/00001-39, neste ato representada pelo senhor Roberto Carlos Ramires, CPF Nº XXX.476.278-XX.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA Nº 028/2026/SEJUVES, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.023, de 1º de setembro de 2026 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-D da Medida Provisória Nº 3, de 12 de março de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 05/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026002281, NIPE nº 17.137032.000012/2026-43, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a empresa M.C DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.753.628/0001-00, que tem como objeto a contratação de empresa e/ou associação para o fornecimento de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	Adrielle Muriel Gabriel Feitosa	413071926
SUPLENTE	Osvaldo Bezerra Silva	175041

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V. Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 05/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026002281, NIPE nº 17.137032.000012/2026-43, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a empresa M.C DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.753.628/0001-00, que tem como objeto a contratação de empresa e/ou associação para o fornecimento de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Gracimar Araujo Lopes	413073923
SUPLENTE	Francisco Pereira Da Silva	413073690

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2026.

LÉCIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Juventude e Esportes

PROCESSO PRODATA Nº: 2026002281
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROTOCOLO ELETRÔNICO - NIPE: 17.137032.000012/2026-43
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2026002281 / 17.137032.000012/2026-43, resolvo declarar a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação da empresa MC DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.753.628/0001-00, visando à contratação de empresa e/ou associação para o fornecimento de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, no valor de R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 1601.27.812.1403.2000, fonte: 150000009, natureza de despesa: 3.3.90.39, empenho nº: 28374.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2026.

LÉCIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Juventude e Esportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026/SEJUVES, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO Nº.: 2026002281 - NIPE nº 17.137032.000012/2026-43.
ESPÉCIE: Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Juventude e Esportes - SEJUVES.
CONTRATADA: M.C DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa e/ou associação para o fornecimento de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.460/2023.
RECURSOS: Classificação Funcional 1601.27.812.1403.2000; Natureza da Despesa 3.3.90.39; Sub-elemento 3.3.90.39.9937; Vínculo 15000000900000; Nota de Empenho nº 28374.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 25/09//2026.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes - SEJUVES, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0051-44, neste ato representada pelo senhor Lécio Cláudio de Oliveira Guimarães, e a empresa M.C DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.753.628/0001-00, com sede na Quadra ARNO 71, Alameda 11, nº SN, Quadra 18, Lote 11, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77001-872, neste ato representada pela senhora Marly Cortes Silva, inscrita no CPF nº XXX.009.901-XX.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB/PRES Nº 114, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações e da execução orçamentária do exercício de 2026, no processo de monitoramento e avaliação do PPA 2026-2029, no âmbito desta Fundação.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinada com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto no inciso I, § 1º do art. 9º da Lei nº 3.325, de 3 de fevereiro de 2026, que institui o Plano Plurianual 2026-2029, regulamentado pela Portaria nº 78/2026/SOP/GAB/SEPLAN, de 31 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores responsáveis por cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, no âmbito desta Fundação Cultural de Palmas, para o processo de monitoramento do exercício de 2026, conforme o Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. Incumbe aos designados:

I - acompanhar com o monitoramento dos atributos;

II - oportunizar o cumprimento dos atributos e prazos estabelecidos;

III - elaborar e emitir os relatórios requisitados pelo órgão central do Sistema de Planejamento Estratégico e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA AQUINO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/GAB/PRES Nº 114,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

MONITORAMENTO DO PPA 2026-2029

RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO
	Titular: Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas	155961	Diretora de Administração, Finanças e Planejamento
	Suplente: Fabiana Paulino Silva	413081803	Gerente de Planejamento
PROGRAMA FINALÍSTICO: 7101 - PALMAS COM ARTE E CULTURA PARA TODOS			
OBJETIVO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO
Consolidar Palmas como uma cidade viva, plural e criativa onde todos tenham acesso à arte e a cultura com oportunidades de desenvolvimento e valorização da memória, da diversidade e da criatividade cultural.	Titular: Luciélia de Aquino Ramos	413072547	Presidente da Fundação Cultural de Palmas
	Suplente: Marcelo Lopes Justino	334181	Secretário Executivo
INDICADOR	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO
Proporção de satisfação com os serviços públicos de cultura	Titular: Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas	155961	Diretora de Administração, Finanças e Planejamento
	Suplente: Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212	Assessora Executiva
INDICADOR	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO
Percentual de espaços e patrimônio cultural atendidos pelas políticas culturais	Titular: Marcelo Lopes Justino	334181	Secretário Executivo
	Suplente: Antônio Filho da Silva Machado	311221	Gerente de Patrimônio Cultural
METAS DO OBJETIVO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO
Elaborar o Plano Municipal da Cultura	Titular: Luciélia de Aquino Ramos	413072547	Presidente da Fundação Cultural de Palmas
	Suplente: Marcelo Lopes Justino	311221	Secretário Executivo
Ampliar de 704 para 880 a oferta de vagas para formação artística e cultural	Titular: Flaviana Oliveira Xavier	413073214	Gerente do Centro de Criatividade
	Suplente: Ivamberto da Silva de Lemos	328421	Chefe da Divisão de Apoio Técnico-Administrativo
Revitalizar o Patrimônio Histórico e Cultural de Palmas	Titular: Antônio Filho da Silva Machado	311221	Gerente de Patrimônio Cultural
	Suplente: Fábio Oliveira Santos	413019576	Analista de Acerbo Histórico
Publicar 40 editais de cultura	Titular: Tales Victor Pontes Monteiro	413074174	Gerente de Administração
	Suplente: Rafael Dias de Sousa Pereira	413078846	Assessor Técnico
Realizar 120 eventos de cultura	Titular: Adão Eustáquio Barbosa	413073074	Diretor de Ações Culturais
	Suplente: Cesar Carvalho de Sousa Junior	413073413	Gerente de Eventos Culturais
Revitalizar o Theatro Fernanda Montenegro	Titular: Lana Edla Costa Barbosa	413073192	Gerente de Espaços de Arte e Cultura
	Suplente: Rodrigo de Sousa Bazolli	413023142	Arquiteto
Reformar equipamentos de Cultura	Titular: Lana Edla Costa Barbosa	413073192	Gerente de Espaços de Arte e Cultura
	Suplente: Charles Ferreira de Oliveira Nunes	333011	Chefe da Divisão de Apoio Técnico-operacional
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO
1141-Estruturação física dos equipamentos para cultura	Titular: Lana Edla Costa Barbosa	413073192	Gerente de Espaços de Arte e Cultura
	Suplente: Charles Ferreira de Oliveira Nunes	333011	Chefe da Divisão de Apoio Técnico-operacional
2381-Fortalecimento da gestão cultural	Titular: Luciélia de Aquino Ramos	413072547	Presidente da Fundação Cultural de Palmas
	Suplente: Marcelo Lopes Justino	334181	Secretário Executivo
4033-Realização e apoio a eventos culturais	Titular: Adão Eustáquio Barbosa	413073074	Diretor de Ações Culturais
	Suplente: Marcus Vinicius Rocha Silva	413017621	Chefe da Divisão de Apoio Operacional
4034-Formação em arte e cultura	Titular: Flaviana Oliveira Xavier	413073214	Gerente do Centro de Criatividade
	Suplente: Ivamberto da Silva de Lemos	328421	Chefe da Divisão de Apoio Técnico-Administrativo
4036-Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Palmas	Titular: Antônio Filho da Silva Machado	311221	Gerente de Patrimônio Cultural
	Suplente: Fábio Oliveira Santos	413019576	Analista de Acerbo Histórico
4037-Promoção de editais de incentivo à cultura	Titular: Marcelo Lopes Justino	334181	Secretário Executivo
	Suplente: Rafael Dias de Sousa Pereira	413078846	Assessor Técnico
4448-Manutenção dos equipamentos de cultura	Titular: Getúlio Vargas Aguiar	413082348	Gerente de Equipamentos Culturais
	Suplente: Lana Edla Costa Barbosa	413073192	Gerente de Espaços de Arte e Cultura
PROGRAMA FINALÍSTICO: 8004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO			
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO
8317-Manutenção de recursos humanos	Titular: Fabiana Paulino Silva	413081803	Gerente de Planejamento
	Suplente: Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas	155961	Diretora de Administração, Finanças e Planejamento
8417-Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Stefane da Cruz Vaz	413081810	Gerente de Finanças
	Suplente: Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212	Assessora Executiva

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MD-INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 11.372.201/0001-36, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a RENOVAÇÃO DA LMO para as atividades COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, com endereço na Q ASR-NE 25 (212 NORTE), LOTE 31, ALAMEDA 01, CEP 77.006-318, CENTRO, cidade/UF, PALMAS, TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HAVAN S.A, CNPJ nº 79.379.491/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença municipal prévia, instalação e operação para a implantação do canteiro de obras e limpeza do terreno para construção da nova loja da Havan, com endereço na ALC SO 141-D, AV. SIQUEIRA CAMPOS, LOTE 01, plano diretor sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

IMPRENSA OFICIAL
ESSA TERRA É NOSSA
1º DE JAN
DE 1990
MUNICÍPIO DE PALMAS
2010